



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

O **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, responsável pela organização e coordenação do Concurso Público para o cargo de **Guarda Municipal**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital nº 1/2023, de 18 de agosto de 2023, vem, após a verificação de regularidade, tornar pública a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS** nos termos a seguir especificados:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos todos os candidatos classificados na condição autodeclarada.

1.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, no local e horário de início previsto no Anexo Único deste Edital

1.3. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário de início fixado, munido de documento de identificação (original e cópia), de acordo com o subitem 8.2.18 do Edital nº 1/2023 e suas retificações.

1.3.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do procedimento, documento de identidade original nos moldes do subitem 8.2.18 do Edital nº 01/2023 e suas retificações, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

1.3.2 O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 8.2.18 do Edital nº 01/2023 estará impedido de realizar o procedimento de heteroidentificação e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

1.3.3. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do procedimento da heteroidentificação após o horário fixado para o seu início.

1.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O candidato que não comparecer ao procedimento nos moldes deste Edital perderá o direito de concorrência às vagas reservadas no Concurso Público..

1.4. O procedimento de heteroidentificação será regido pelo Edital nº 01/2023 e retificações, e por este Edital de Convocação.

2. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

2.1. O Instituto ACCESS constituirá uma Comissão de Heteroidentificação que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Concurso.

2.2. A comissão avaliadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

2.3. A comissão avaliadora será formada por 5 (cinco) integrantes e a sua composição deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

2.3.1 Os currículos dos membros da Comissão Avaliadora serão publicados no endereço eletrônico www.access.org.br/cariacica.

2.3.2. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

2.3.3. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do Procedimento de Heteroidentificação.

2.3.4. Não serão considerados, para os fins do subitem 2.2, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA – ES
GUARDA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL N° 1/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Instituto
ACCESS

apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros certames públicos.

2.3.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de documentação e o seu conteúdo utilizado exclusivamente pelo **Instituto ACCESS**. Não serão fornecidas imagens aos candidatos, sob nenhuma hipótese.

2.3.6. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

2.4. Será exigida a assinatura em autodeclaração do candidato no momento do procedimento, ratificando a autodeclaração do candidato como preto ou pardo, indicada no ato da inscrição, bem como sua concordância e autorização para filmagem da entrevista de verificação.

2.5. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos e pardos o candidato que:

- a) não for considerado preto ou pardo pela comissão avaliadora e (ou) pela comissão recursal;
- b) se recusar a ser filmado;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, nos termos do edital de convocação; e (ou)
- d) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem a conclusão das atividades ali previstas.

2.6. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua nota ou pontuação suficiente para tanto.

2.6.1. Não concorrerá às vagas de que trata o subitem 2.6 deste edital e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei Federal nº 12.990/2014 e da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635/2021.

2.6.2. O parecer que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999.

2.6.3. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

2.6.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de preto ou pardo não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

2.6.5. A comissão avaliadora deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

2.6.6. As deliberações da comissão avaliadora terão validade apenas para este concurso público, para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

2.6.7. É vedado à comissão avaliadora deliberar na presença dos candidatos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As datas de divulgação dos resultados preliminares e definitivos, bem como para interposição de recurso, inerentes a esta etapa do procedimento de heteroidentificação, obedecerão ao cronograma previsto no ANEXO V do Edital nº 01/2023.

3.2. Para fins de análise de recurso porventura impetrado contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, será constituída por uma Comissão Recursal composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da Comissão Avaliadora.

3.3. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão avaliadora e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.3.1. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.4. O resultado definitivo do Procedimento de Heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico www.access.org.br/cariacica, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

3.5. O Instituto ACCESS e a Prefeitura Municipal de Cariacica-ES eximem-se de quaisquer despesas para fins de participação do candidato na avaliação de que trata o subitem 5.5.14 do edital de abertura 1/2023, tais como viagens e estadias.

ANEXO ÚNICO

**AO EDITAL DE CONVOAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**

LOCAL: GRAU TÉCNICO - UNIDADE CARIACICA

ENDEREÇO: AV. MARIO GURGEL, 05 PRÓXIMO AO POSTO VALENTIM, VILA CAPIXABA, CARIACICA - ES

CEP: 29146-341

Nome do(a) Candidato(a)	VAGA	Data	Horário
ANDREY CORDEIRO WANZELER	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
CARLA KELY DE MELO PEREIRA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
DAVI SOUZA DOS SANTOS	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
DAVIANI DOS SANTOS OLIVEIRA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
EDIMAURO PEREIRA PINTO JUNIOR	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
FILIPE DE SOUZA SANTOS LUCAS	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
FREDERICK MOTA DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
GABRIEL DE DEUS SILVA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
GEOVANE MOREIRA DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
GLEYCI KELLY CESAR DA SILVA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
JHONATAN DE ARAUJO MACEDO	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
JORDANA BONISSI MOREIRA MADDALON	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
JOSÉ LEANDRO ANDRÉ DA SILVA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
LOURIVAL DIONES DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
LUCAS CARVALHO RODRIGUES	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
PEDRO HENRIQUE ROCHA DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
RAFAEL BRITO DOS SANTOS	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
ROBSON CORREIA DA SILVA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
SAMUEL QUIRINO ABDON	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
SENIVALDO SANTOS PRADO	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
THALITA SANTANA SOUZA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
VINICIUS DUARTE MATTOS	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
VITOR FERNANDES MARIANO	Guarda Municipal	28/07/2024	8h
VITOR SOUZA FIRME SILVEIRA	Guarda Municipal	28/07/2024	8h

Cariacica/ES, 23 de julho de 2024.